



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO N.º 23326.003636.2023-31**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 04/2023/Campus João Pessoa/IFPB

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2023/Campus João Pessoa/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua e com a dedicação exclusiva de mão de obra, de serviços de apoio administrativo e manutenção predial no campus João Pessoa do Instituto Federal da Paraíba, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

**1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 25/04/2023 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

**2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvida conforme o questionamento a seguir:

- Referente ao posto manutenção predial, será obrigatório fornecimento de materiais e equipamentos por parte da contratada? Se sim quais são?

**3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**

Acerca das solicitações apresentadas pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora esclarecemos que:

**Resposta:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Não há obrigatoriedade de fornecimento e matérias e equipamentos por parte da contratada além do que está previsto na planilha de formação de preços (anexo III) na aba ‘Uniformes e EPI’.**

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo, bem como da retificação do Edital e seus anexos, no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

João Pessoa, 27 de abril de 2023.

Karolina Yonara Lucena de Castro  
Pregoeira